



Prefeitura Municipal de Juramento

AV. ANTÔNIO MAIA SOBRINHO, 43 - CENTRO
CEP 39.590-000 - JURAMENTO - MG



LEI Nº. 941 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010

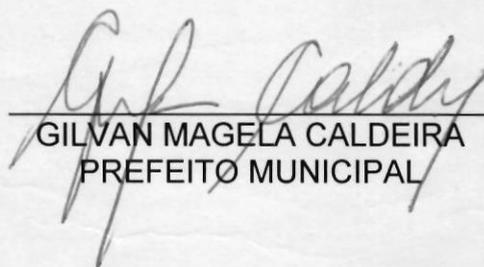
Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer Recomposição salarial de Servidores.

O Povo de Juramento – MG, por seus representantes legais, aprova e, eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juramento/MG a fazer a recomposição salarial dos servidores públicos efetivos e contratados em 5.3%, conforme INPC de 2009.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2010.

Juramento/MG, 09 de FEVEREIRO de 2010.


GILVAN MAGELA CALDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Gilvan Magela Caldeira
PREFEITO DE JURAMENTO
CPF: 012.267.378-62
CNPJ: 19.017.368/0001-28